



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 13/87

ALTERA A LEI MUNICIPAL nº2738/86,
QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS -
PROVIDÊNCIAS.-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos ,
Estado do Rio Grande do Sul; Faço Saber, em cumprimento ao
disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Municí-
pio, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº2.738/86 ,
de 18 de setembro de 1986, em seu Artigo 1º, que passa a ter
a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em no-
me do MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, contratar financiamento com
a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através do Fundo de Apoio ao De-
senvolvimento Social - FAS, no valor, em cruzados, equivalen-
te até 14.867,02 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e sete
vírgula zero dois) Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs, -
destinado à aquisição de dois (2) caminhões tipo "Prefeitura".

Art. 2º -

Art. 3º -

Art. 4º -

Art. 5º - "

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS - RS.

Em 08 de junho de 1987.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

